

2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.
 3. Não há ônus à Fundação de Cultura de MS, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.
 4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo da Fundação de Cultura de MS não terá mais responsabilidade em armazenar os produtos, podendo dar o destino que melhor entender.
 5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.
- Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

[CIDADE], [DATA]

(Nome e assinatura e do artesão/trabalhador manual autor da peça)

(Assinatura e nome do responsável legal pela Associação)
(Nome da Associação)

ANEXO VI DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, declaro possuir poderes para autorizar que a Fundação de Cultura de MS divulgue, exibam em público e reproduzam nas peças gráficas ou materiais informativos, as obras intelectuais referentes ao Edital nº _____, referente à _____ [NOME DA FEIRA] a realizar-se de ___/___/201__ a ___/___/201__, assim como as fotos dos profissionais envolvidos, entregues por mim para divulgação, para fins publicitários ou educacionais.

Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a Fundação de Cultura de MS, relativos ao pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

[CIDADE], [DATA]

(Assinatura e nome do artesão ou do representante legal da pessoa jurídica inscrita)
(Número do registro civil/RG)

PORTARIA "N" FCMS/Nº 024/2021, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

Prorroga os prazos para inscrição do Programa Estadual "MS Cultura Cidadã", e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, no uso de suas atribuições, disciplina por meio desta Portaria a prorrogação do **apoio financeiro emergencial** previsto na Lei Estadual nº 5.688, de 07 de julho de 2021, regulamentada pelo Decreto Estadual nº15.728, de 14 de julho de 2021 e Resolução SECIC Nº 03 de 15 de julho de 2021, nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam prorrogadas as inscrições eletrônicas dos interessados à percepção do apoio financeiro emergencial do Programa MS Cultura Cidadã, até o dia **24 de setembro de 2021**, exclusivamente por meio da Plataforma "Mapa Cultural de Mato Grosso do Sul", disponível a partir do site: <https://www.fundacaodecultura.ms.gov.br/ms-cultura-cidada/>.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 16 de setembro de 2021.

Gustavo de Arruda Castelo
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATA DE SELEÇÃO DO EDITAL Nº 006/2021/ FCMS DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE OSCIP PARA APOIAR A REALIZAÇÃO DO 1º FESTIVAL DE ARTE E CULTURA DE MS – DIVERSIDADE

E CIDADANIA

Aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, às 14 horas e 30 minutos, reuniu-se no sexto andar da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (FCMS), à Avenida Fernando Corrêa da Costa nº 559 – Centro, Campo Grande/MS, a Comissão de Julgamento composta pelos titulares José Francisco Ferrari, Eduardo de Souza Neto e Solimar Alves de Almeida, para analisar o projeto encaminhado pela Comissão de Habilitação referente ao Edital nº 006/2021/ FCMS de Chamamento Público para Seleção de OSCIP para apoiar a realização da 1º Festival de Cultura e Arte de MS – Diversidade e cidadania. Após a leitura do Edital, procedeu-se a abertura dos envelopes e o processo de análise. Baseada rigorosamente nos critérios estabelecidos no Capítulo V, artigo 11 do referido Edital, a Comissão julgou aprovado a apresentada pela candidata de letra **A**. De acordo com o inciso 7º do mesmo artigo, convocamos a candidata a comparecer no dia 20 de setembro, às 8 horas, no gabinete da diretoria da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, 6º andar à Avenida Fernando Corrêa da Costa nº 559 – Centro, Campo Grande/MS, para tomar conhecimento do resultado.

Campo Grande/MS, 16 de setembro de 2021.

COMISSÃO TITULAR**José Francisco Ferrari**

Assessor Especial/FCMS MAT 431916022

Solimar Alves de Almeida

Direção Executiva e Assessoramento/FCMS MAT 21173023

Eduardo de Souza Neto

Técnico de Contabilidade/Agente Cultural

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº043/2021/FCMS – GCONT Nº 15763, PROCESSO Nº 69/100.795/2018, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 12 de setembro de 2021, DATA DA ASSINATURA: 03/09/2021 CONTRATADA: **MS Mídia e Produções Eirelli**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.428.750/0001-64, OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação (online) Show Musical**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Vitor Hugo Souza da Silva Maia, matrícula nº 116543023, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e **SORAIA APARECIDA FERREIRA**, matrícula **40104024**, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 03 de setembro de 2021.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA N 002/2021/DP/FUNDECT de 16 de setembro de 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos do Ato Convocatório e subsidiariamente da Lei 8.666/1993.

Considerando que por meio do Processo nº 71/010.309/2021, cujo objetivo era a aquisição de materiais de expediente para atender à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul, a empresa ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI recebeu a Nota de Empenho 2021NE000773, no valor de R\$ 542,58 (quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos);